



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Chan Hong, de 16 de Junho de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 533/E428/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa, de 23 de Junho de 2017, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Junho de 2017:

Dando firme prosseguimento ao lema de governação “Prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, o Governo da RAEM tem prestado atenção tanto à população sénior com debilidade física como ao apoio de que necessitam as suas famílias. Face à evolução do envelhecimento demográfico de Macau, tem-se reforçado a aposta nos recursos alocados nos diversos tipos de serviços para idosos, por forma a criar um sistema de serviços mais diversificados, satisfazendo desta forma as necessidades da população sénior quanto aos serviços.

Nesta conformidade, aos idosos que necessitam dos serviços de cuidados e de enfermagem, são disponibilizados os serviços de lar consoante o grau de debilidade que apresentam; aos idosos que têm possibilidade de permanecer no domicílio por terem capacidade de autocuidar-se ou têm familiares que lhes prestam cuidados, são disponibilizados cuidados diurnos e serviços de apoio domiciliário; aos idosos com maior capacidade para autocuidar-se e bom estado de saúde, é proporcionada uma vasta gama de actividades sociais e acções de formação, por forma a enriquecer a sua vida na velhice.



O Instituto de Acção Social (IAS) tem-se empenhado em colaborar com as instituições particulares no sentido de prestar aos idosos diversos tipos de serviços de cuidados na comunidade. Através das cinco equipas dos serviços de cuidados domiciliários integrados e de apoio e dos cinco centros de cuidados especiais, são disponibilizados diversos apoios e serviços de cuidados de enfermagem de que os idosos necessitam na sua vida quotidiana, permitindo desta forma partilhar a responsabilidade com as famílias que têm a seu cargo idosos. O IAS também presta apoio a sete centros de dia / de cuidados especiais para idosos a criarem “Serviços de apoio aos cuidadores de idosos”, os quais consistem em proporcionar às famílias que têm a seu cargo idosos diversos tipos de apoio, nomeadamente, a formação relativa à prestação de cuidados de enfermagem, apoio emocional, grupos de apoio mútuo, actividades sociais, aluguer e empréstimo de equipamentos de apoio e encaminhamento para os serviços de que necessitam. É de referir que a partir de Junho de 2017, o IAS começou a colaborar com as instituições particulares no sentido de implementar a título experimental, em cinco lares de idosos subsidiados, um programa de serviço de acolhimento provisório com a duração de meio ano, o qual consiste na prestação de internamento de curto prazo aos idosos em lista de espera por um lugar num lar de idosos e cujos familiares se encontram impedidos por diversas razões de lhes prestar cuidados, permitindo assim dar apoio atempado aos respectivos idosos e às pessoas que cuidam deles.

Em relação às famílias em situação económica precária, o IAS atribui, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica), apoio económico aos indivíduos ou agregados familiares que reúnam os requisitos para o efeito. Ademais, às famílias que usufruem dos diversos serviços de cuidados na



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

comunidade, as instituições em causa cobram, de um modo geral, a taxa mais reduzida, por forma a diminuir os encargos financeiros das famílias que têm a seu cargo idosos. Em simultâneo, os idosos que reúnam os respectivos requisitos legais têm direito a receber o subsídio para idosos, uma verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, no caso de serem titulares da conta individual de previdência, bem como, a comparticipação pecuniária, cujos montantes fixados para o corrente ano são de MOP8.000, MOP7.000 e MOP9.000, respectivamente. Em relação aos idosos beneficiários dos subsídios concedidos nos termos do regime atrás referido, é de referir que os montantes da comparticipação pecuniária não entram no cômputo do limite máximo dos depósitos bancários e do dinheiro em numerário definido no Regulamento Administrativo supracitado, durante um período máximo de três anos, período em que os mesmos beneficiam dos subsídios supracitados.

Tendo em conta que um número significativo de famílias não possuem conhecimentos e técnicas para prestar cuidados aos familiares idosos com debilidade física, a partir de 2015, o IAS começou a colaborar de modo contínuo com as escolas superiores de enfermagem e diferentes instituições de serviços para idosos no sentido de organizar cursos sobre a prestação de cuidados a idosos e workshops sobre os respectivos trabalhos práticos, os quais se destinam exclusivamente aos cuidadores de idosos, com o objectivo de não só aumentar os seus conhecimentos sobre a protecção da saúde física e mental dos idosos, como também dar a conhecer aos formandos diversas formas de lidar, de maneira adequada, com as suas emoções e pressões.

No que toca ao futuro do desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos e das políticas dos serviços para a população sénior, o Governo da RAEM já



definiu o “Mecanismo de protecção dos idosos e o plano decenal de acção para o desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos (2016-2025)”, adiante designado por Plano, o qual contempla diversas medidas de curto, médio e longo prazo. Com vista a apoiar ainda mais as famílias cuidadoras de idosos, as medidas previstas no Plano incluem: realizar estudos para desenvolver serviços de teleassistência para prevenir ocorrências de idosos que se perdem, comum em pessoas que sofrem de demência, e melhorar os serviços de apoio a estes e suas famílias; estudar ainda mais no sentido de otimizar a colaboração e a divisão de trabalho relativamente aos diversos serviços de cuidados continuados na comunidade e reforçar tanto o apoio pós-internamento como os serviços de cuidados domiciliários para os idosos com debilidade física; desenvolver o programa de autocarros dos serviços de reabilitação apoiando a deslocação dos idosos mais frágeis; aumentar progressivamente o número de vagas disponíveis nos lares de idosos, centros de cuidados especiais e serviços de cuidados domiciliários integrados e de apoio, de acordo com o rácio definido no planeamento dos serviços de cuidados continuados.

No que concerne ao apoio aos cuidadores de idosos, a atribuição de subsídio aos mesmos não constituirá a única opção, pois o Governo da RAEM considera que a prestação de informações e serviços diversificados trará benefícios ainda maiores para as famílias que têm a seu cargo idosos. Por esta razão, o Plano prevê não só a criação de um centro de serviços de apoio a cuidadores de idosos, destinado à prestação de serviços “*One stop*” aos mesmos destinatários, como também o reforço das medidas, nomeadamente relativas a acções de sensibilização e de formação para cuidadores de idosos, por forma a que estes tenham acesso a mais informações, o que contribuirá para uma melhor concretização do princípio político de “Prestação de cuidados pela família e



manutenção dos idosos no domicílio”. No entanto, o Governo da RAEM irá proceder ao estudo sobre o “subsídio para cuidadores de idosos” de acordo com o programado no Plano relativo às medidas de médio prazo e, em seguida, decidir sobre a orientação da política, tendo por base o resultado desse estudo e a situação financeira.

O Governo da RAEM irá continuar a otimizar, desenvolver e promover diversos serviços de apoio a idosos, rumo ao objectivo definido com rigor, por forma a que os idosos e suas famílias possam aceder aos serviços e apoios que se adequem à situação familiar, às condições económicas e às suas necessidades efectivas. Em simultâneo, ir-se-á incentivar os cidadãos a fazer com antecedência uma boa preparação para a sua vida na velhice, a cumprir a sua responsabilidade de cuidar dos idosos em casa, bem como a promover o espírito de boa vizinhança e de entreaajuda, com vista a criar em conjunto com a população em geral uma sociedade inclusiva em que se promovam “os sentimentos de segurança, de pertença e de valorização dos idosos”.

Para terminar, agradecemos à Sr.<sup>a</sup> Deputada Chan Hong pela atenção dada aos serviços de apoio a idosos e pelas sugestões apresentadas.

Aos 11 de Julho de 2017.

A Presidente do IAS  
Vong Yim Mui